



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR****TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

Aquisição por Dispensa de Licitação

Contratação não contínua (Ordem de Compra)

Menor Preço Global

Ref.: Processo SEI 21214.000047/2020-90

Data: 13/10/2020

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo, pneu rodoviário 235/70 R16, para substituição na caminhonete Chevrolet S10, placa OLM 9422, em utilização na UA Rio Formoso da Superintendência Regional do Tocantins (Sureg-TO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos Materiais:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Pneu rodoviário 235/70 R16	4	625,00	2.500,00

1.3. O preço de referência foi obtido mediante consulta a fornecedores no mercado local, e utilizado o critério Menor Preço.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição se faz necessária para substituição dos pneus rodantes desgastados para recomposição das condições de trafegabilidade e segurança do veículo em uso na UA Rio Formoso da Superintendência Regional do Tocantins (Sureg-TO).

2.2. Em face do objeto, será utilizado a Dispensa de Licitação para compra direta do material de consumo (pneus), os quais serão entregues prontamente, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente.

2.3. A dispensa de licitação neste caso é admitida seguindo o critério de preço compatível com o mercado, resguardando a justificativa de dispensa de licitação nas contratações de pequenos valores.

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. A elaboração deste Termo de Referência observa o estabelecido no parágrafo único do artigo 113, no Art. 119, nos incisos I e XXIV do Art. 413 e no Art. 435 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), de 03.12.2018, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

3.2. Por se tratar de aquisição de item com pronta entrega e pagamento, por dispensa de Licitação, o contrato que se originar estará sujeito à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **4. DO OBJETIVO**

4.1. Propiciar o andamento das atividades operacionais e administrativas da Unidade Armazenadora Rio Formoso, em Formoso do Araguaia-TO.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta de preços obrigatoriamente deverá estar acompanhada da especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

- a) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- b) prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos.

#### **6. GARANTIA DO FORNECIMENTO**

6.1. O material de consumo (pneus) fornecido em desacordo com o especificado neste instrumento, será rejeitado total ou parcialmente, conforme o caso, obrigando-se o fornecedor a reparar, corrigir, reconstituir, e substituir, às suas expensas, no total e/ou parte, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sofrer as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega quando solicitado, conforme a necessidade desta Superintendência.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Entregar o material de consumo (pneus) de acordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência: ITEM 1.2 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS. A inobservância ao disposto neste item implicará o não pagamento ao fornecedor até sua regularização.

7.2. Substituir às suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação expedida pela CONAB, o material caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7.3. Comunicar à Sureg-TO/Conab, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto.

7.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão quaisquer envolvimento empregatício com a CONAB.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB**

8.1. Efetuar pagamento no prazo previsto.

8.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o cumprimento das obrigações do fornecedor.

8.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o fornecedor.

8.4. Efetuar o controle de qualidade dos materiais fornecidos.

8.5. Entregar ao fornecedor, Ordem de Compra com a definição dos materiais a serem entregues, devidamente assinada por funcionário autorizado da Sureg-TO.

8.6. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo fornecedor e que digam respeito à natureza do objeto que tenha de executar.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, consistem na verificação da conformidade da execução dos padrões exigidos neste Termo de Referência, bem como a verificação da qualidade dos materiais entregues à Contratante.

## **10. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

10.1. A entrega do material de consumo (pneus) terá início em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra, emitida pela CONAB, datada e assinada pela Autoridade competente, no endereço: Estrada da Fazenda Rancho 2 S, km 3,5 – zona rural – Formoso do Araguaia/TO, no horário devidamente ajustado.

10.2. Caso julgue necessário a Conab poderá pedir amostras dos materiais.

10.3. A entrega do material de consumo deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Ordem de Compra, combinada com o Termo de Referência, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal.

10.4. O recebimento será feito em tantas etapas quantas necessárias ao esgotamento do objeto:

10.4.1. Recebimento provisório

10.4.1.1. No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

10.4.2. Recebimento definitivo

10.4.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, o servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço do fornecedor.

10.5. Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no corpo da Nota Fiscal e a encaminhará à Sureg-TO, para fins de pagamento.

10.6. Em caso de não conformidade, o Servidor designado devolverá Nota Fiscal e a entrega dos materiais deverá sofrer as devidas correções.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas referentes à aquisição dos materiais de consumo (pneus), correrão por conta dos recursos destinados à CONAB para o ano de 2020, Programa de Trabalho: 086352; Fonte: 0250022135 e Natureza de Despesa: 339030, expressamente indicados no presente processo.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. A CONAB efetuará o pagamento ao fornecedor, até 30 (trinta) dias após fornecimento, conforme cronograma de entrega, através de depósito bancário, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e sua consequentemente aceitação mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo setor demandante dos materiais.

### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. A aquisição será para pronta entrega, e por se tratar de Contratação não contínua, será utilizada Ordem de Compra.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Regulamento de Licitação e Contratos - RLC e na Lei nº 13.303, de 2016.

### **15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

15.1. Como critério de sustentabilidade ambiental a Contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de água, bem como deverá destinar corretamente os resíduos sólidos derivados do serviço, como galões e frascos vazios, reaproveitando-os ou destinando à reciclagem, consoante o Art. 10 do RLC.

15.2. Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas documento idôneo ou plano de destinação de resíduos devidamente homologado por órgão competente.

15.3. Se julgar necessário, o Fiscal poderá empreender diligência a fim de verificar a veracidade dos documentos ou das ações afirmadas pela Contratada.

### **16. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

16.1. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 12 do RLC e no Artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, conjugue ou companheiro.

### **17. DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos arts. 568 a 572 do RLC.

### **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da aquisição.

### **19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) não haja prejuízo e execução do objeto pactuado.

## 20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Nos casos de dispensa de licitação, objeto deste instrumento, poderá ser dispensada a publicação do ato da dispensa quanto do extrato do contrato, devendo ser efetuada a publicação no site da Conab, conforme disposto no artigo 482 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

## 21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. O presente Termos de Referência foi elaborado pelo Setor Administrativo, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos (Seade), de acordo com as necessidades da Sureg-TO, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, parte integrante deste processo.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, para dirimir eventuais dúvidas que se fundarem a respeito do presente Termo de Referência ou da Contratação que dele decorrer.

Assinatura e carimbo Elaborador \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da Área Demandante \_\_\_\_\_

Palmas, 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 13/10/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 13/10/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12305143** e o código CRC **8172B0F2**.